

## DECRETO Nº 008/2018.

**EMENTA:** Revoga os Artigos 7º e 8º do Decreto Municipal 031/2009, de 14 maio de 2009, que dispõe sobre a remuneração das bolsas para estagiários e do Auxílio Transporte, no âmbito do município de Vitória de Santo Antão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal 3.332, de março de 2009, DECRETA:

Art. 1º - O artigo 7º do Decreto nº 031/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

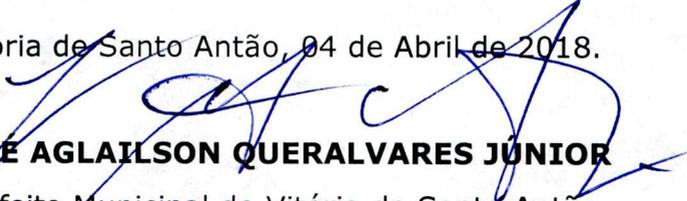
Art. 7º - Fica concedido pelo Poder Executivo Municipal ao estagiário os valores consignados no Anexo Único, do presente Decreto Municipal.

Art. 2º - O artigo 8º do Decreto nº 031/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Fica concedido pelo Poder Executivo Municipal, ao Auxílio Transporte os valores consignados no Anexo Único do presente Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 04 de Abril de 2018.

  
**JOSE AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Vitória de Santo Antão

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N.º 008/2018**

<b>NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - 4 HORAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
1	Valor da Bolsa (R\$)	Valor do Auxílio Transporte (R\$)
	R\$ 366,66	R\$ 150,00

<b>NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO - 4 HORAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
1	Valor da Bolsa (R\$)	Valor do Auxílio Transporte (R\$)
	R\$ 500,00	R\$ 150,00

<b>NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO - 6 HORAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
1	Valor da Bolsa (R\$)	Valor do Auxílio Transporte (R\$)
	R\$ 550,00	R\$ 150,00

<b>NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO - 6 HORAS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>A</b>	<b>B</b>
1	Valor da Bolsa (R\$)	Valor do Auxílio Transporte (R\$)
	R\$ 750,00	R\$ 150,00



*[Handwritten signature]*